

CONCLUSÃO

Aos 13 de 03 de 96, faço conclusos ao
M.M. Juiz de Direito da Comarca Exmo. Sr. Dr.



☐ Hilario Aleixo - Intimado.
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☒ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juram.

autos nº 50/91

Intime-se a concordatária
para, no prazo de cinco (05) dias,
depositar em juízo os honorários
da Dra. Pereira, na importância de
R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
cuja proposta às fls. 435 este juízo
acolhe e defere.

Caubé, 13/03/96

Silvia Maria Gomes de Oliveira Testa

Silvia Maria Gomes de Oliveira Testa
JUIZA DE DIREITO

